



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DECRETO Nº 004/2025

**Determina ponto facultativo no
dia 17 de abril de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 19 de 10 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) considerando o fato de anteceder o Feriado Nacional de 18 de abril, dia da Paixão de Cristo (sexta-feira Santa),

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no quadro de publicações oficiais desta Casa, revogadas as disposições em contrário.

Ferreiros, em 11 de abril de 2025.


TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 19/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia **17 de ABRIL de 2025 (quinta-feira)** da Semana Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a *Quinta-Feira* da Semana Santa;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado da **SEXTA-FEIRA SANTA**, que neste ano se dará na data de 18 de abril de 2025;

E CONSIDERANDO por fim que, nesta época, há um regular *deslocamento* de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Ferreiros-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de **PONTO FACULTATIVO**, para as repartições públicas municipais, o dia **17 DE ABRIL DE 2025 - QUINTA-FEIRA SANTA**.

Parágrafo Único – *Excluem-se do ponto facultativo* os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde), Segurança dos Prédios Públicos e em Geral, Limpeza Urbana e Congêneres**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos em **17/04/2025 (quinta-feira)**. Retomando as atividades no dia **22/04/20245 (terça-feira)**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 10 de abril de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE